



**CARTA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO / AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 454/2026**

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, inscrito no CNPJ nº 02.391.654/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, representada pelo Secretário ERILDO FLÁVIO VIEIRA BORGES, nomeado pelo Decreto nº 017/2026, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar contratação mediante DISPENSA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, conforme as condições desta Carta de Intenção/Aviso, do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP, da Análise de Riscos e do Termo de Referência.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de fluidos destinados ao abastecimento e à manutenção das máquinas pesadas e demais veículos/equipamentos da frota municipal, compreendendo ARLA 32 e óleo hidráulico ISO VG 68, para atendimento das necessidades dos órgãos e fundos de gestão do Município de São Miguel do Araguaia – Goiás, incluindo Secretarias, Fundos Municipais, Superintendências e Departamentos, pelo período estimado de 12 (doze) meses, com entrega parcelada conforme a necessidade da Administração.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALORES REFERENCIAIS

Ite m	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Ref.	Unit.	Valor Ref.	Total
01	ARLA 32, acondicionado em balde/embalagem de 20 litros, produto novo, em embalagem original, lacrada e identificada, compatível com as especificações técnicas aplicáveis.	Balde 20 L	445	R\$ 115,00		R\$ 51.175,00	
02	Óleo hidráulico ISO VG 68, acondicionado em balde de 20 litros, produto novo, em embalagem original, lacrada e identificada, adequado a sistemas hidráulicos de máquinas e equipamentos compatíveis.	Balde 20 L	15	R\$ 424,00		R\$ 6.360,00	
VALOR GLOBAL REFERENCIAL						R\$ 57.535,00	

Valor global estimado: R\$ 57.535,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais). As propostas deverão observar as especificações e quantitativos e apresentar preços compatíveis com o mercado e com o valor estimado pela Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

A contratação atende ao interesse público e às necessidades da gestão municipal de abastecimento e manutenção da frota utilizada no desempenho das atividades institucionais dos órgãos e fundos municipais. Os veículos, máquinas pesadas e equipamentos oficiais são empregados diariamente no transporte administrativo, deslocamento operacional, suporte técnico, fiscalização, manutenção de vias e demais serviços indispensáveis à continuidade das atividades públicas. A manutenção de fornecimento regular de ARLA 32 e óleo hidráulico ISO VG 68 reduz riscos de paralisação, indisponibilidade da frota e prejuízos à prestação dos serviços públicos.



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, ainda, as disposições aplicáveis da referida Lei, o planejamento da contratação e as condições estabelecidas neste documento e no Termo de Referência.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o MENOR PREÇO, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, condições de fornecimento e exigências de habilitação. A proposta mais vantajosa será aferida mediante análise dos preços ofertados e da conformidade com as exigências da contratação.

6. DO PRAZO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

As propostas comerciais e os documentos de habilitação deverão ser inseridos **até às 17h00 do dia 13 de agosto de 2026, exclusivamente por meio do Portal do Fornecedor indicado pela Administração. Após o encerramento do prazo não serão aceitas novas propostas, ressalvadas as hipóteses e diligências legalmente admitidas.**

Portal do Fornecedor: <https://go.centri.com.br/saomigueloaraguaia/portalfornecedor>

7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Na data e horário estabelecidos, será realizada a abertura das propostas no sistema eletrônico. Encerrada a etapa de apresentação das propostas e, quando aplicável, de lances, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado. A Administração poderá solicitar proposta readequada ao último valor ofertado, esclarecimentos e documentos complementares permitidos pela legislação, bem como negociar condições mais vantajosas, preservados a isonomia e o julgamento objetivo.

8. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo prazo superior indicado pelo proponente. Os preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, inclusive tributos, encargos, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas incidentes.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- contiverem vícios insanáveis;
- não atenderem às especificações técnicas e condições deste documento e do Termo de Referência;
- apresentarem preços inexequíveis ou superiores ao valor estimado, quando não houver êxito na negociação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando solicitada pela Administração;
- apresentarem desconformidade insanável com as demais exigências do procedimento.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas, serão observados, no que couber, os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras operacionais do sistema eletrônico. Persistindo o empate, será adotado o procedimento previsto no instrumento



convocatório e na legislação aplicável, assegurados a igualdade, a transparência e o julgamento objetivo.

11. DA HABILITAÇÃO

Após o julgamento das propostas, será verificada a documentação do proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar. A habilitação compreenderá, conforme aplicável:

Habilitação Jurídica

- Contrato Social, Estatuto Social ou documento constitutivo equivalente, atualizado;
- documento de identificação do representante legal.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Cartão/Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Qualificação Técnica

- comprovação de atividade econômica compatível com o objeto;
- atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigido, demonstrando fornecimento compatível com o objeto;
- demais declarações e documentos previstos na legislação e solicitados no procedimento.

A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar informações relativas aos documentos apresentados, nos limites da Lei nº 14.133/2021. O fornecedor deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

12. DOS REQUISITOS DOS PRODUTOS

- os produtos deverão ser novos, de procedência regular, adequados à finalidade e compatíveis com as especificações técnicas;
- as embalagens deverão ser originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas;
- não serão aceitos produtos adulterados, contaminados, recondicionados, com embalagem violada, avariada ou em desacordo com as especificações;
- produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

13. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento será parcelado durante o período estimado de 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade efetiva das Secretarias, Fundos Municipais, Superintendências e Departamentos, mediante solicitação ou ordem de fornecimento da Administração. Os quantitativos são estimativos e não geram obrigação de aquisição integral.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os produtos nas quantidades solicitadas e em conformidade com as especificações;
- responsabilizar-se pelo transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega;



- garantir a procedência, integridade e qualidade dos produtos;
- substituir, sem ônus, produtos recusados ou em desconformidade;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução;
- emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues e recebidos;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir solicitações ou ordens de fornecimento;
- receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues;
- rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
- designar gestor e fiscal da contratação;
- fornecer as informações necessárias ao fornecimento;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento ficará condicionado à conferência dos quantitativos, especificações, integridade das embalagens, qualidade aparente e documentos de entrega. A constatação de irregularidade autorizará a recusa e a exigência de substituição do produto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, observada a regularidade da contratada quando exigível.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 0094-10.30.04.125.1421.4021.3.3.90.30.01.100.000, sem prejuízo das dotações próprias dos órgãos e fundos participantes, quando formalmente indicadas no processo.

19. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Concluídas as fases de julgamento e habilitação, o resultado será divulgado pelos meios oficiais utilizados pela Administração, inclusive no sistema eletrônico/Portal do Fornecedor e nos demais meios de publicidade legalmente exigidos. Após a conclusão do procedimento, serão adotadas as providências necessárias à formalização da contratação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21. DA SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis ao acondicionamento, transporte e fornecimento dos fluidos, prevenindo vazamentos, contaminações e descarte inadequado, mantendo as embalagens em condições seguras e apropriadas.

22. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



O Termo de Referência e os demais documentos do processo encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, situada na Avenida José Pereira do Nascimento, nº 3.851, Setor Oeste, CEP 76590-000, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

E-mail: licitacao@prefsma.com.br

Site Oficial: www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br

🔗 <https://go.centi.com.br/saomigueldoaraguaia/portalfornecedor>

👉 <http://www.saomigueldoaraguaia.go.gov.br/>.

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 17H00.

São Miguel do Araguaia – GO, 10 de Agosto de 2026.

ANDREZA MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação